

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2017.

OFÍCIO nº 005/2017

A

Dra. Eliane Rangel

Assessora Técnica

Coordenação Geral de Gestão de Pessoas

Recursos Humanos da Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ

Assunto: Informações quanto a contribuição sindical.

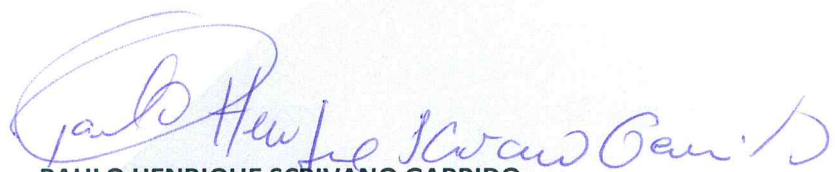
O **SINDICATO DOS SERVIDORES DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, PRODUÇÃO E INOVAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA – ASFOC-SN**, na qualidade de representante dos trabalhadores da Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ, neste ato representada por seu vice-presidente – Paulo Henrique Scrivano Garrido, vem esclarecer e informar a respeito da contribuição sindical imposta por Instrução Normativa nº 1, de 17/02/2017 do Ministério do Trabalho.

Tal imposição de desconto do imposto sindical foi alvo de contraposição pela ASFOC-SN junto ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MP por ofício protocolado em 16/03/2017 no gabinete do Ministro e do Secretário de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público, aguardando resposta até a presente data. Cabendo também informar que ingressamos com Mandado de Segurança junto ao Superior Tribunal de Justiça – STJ, nº 23395DF, objetivando a suspensão da cobrança do imposto sindical, que aguarda decisão.

Por oportuno, informamos que já há posicionamento do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, assumindo que não será feito o desconto do imposto sindical obrigatório dos servidores públicos federais, conforme a nota informativa nº 1557/2017/MP.

Quanto a solicitação do sindicato que enviou ofício pedindo a implementação do desconto do imposto sindical de seus sindicalizados, conforme lista anexa, nada podemos opinar.

Respeitosamente.



PAULO HENRIQUE SCRIVANO GARRIDO

VICE-PRESIDENTE

ASFOC-SN

Sindicato dos Servidores de Ciência, Tecnologia, Produção e Inovação em Saúde Pública

Av. Brasil, 4365, Manguinhos - RJ - Cep: 21040-360

Tel.: (21) 2598-4231 / 2564-5248 / 2564-5720 - Fax.: 2290-2858

www.asfoc.fiocruz.br - e-mail: secretaria@asfoc.fiocruz.br ou jornalismo@asfoc.fiocruz.br